

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ULCC/00072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO CO-CT/003074/2025

PARTES:

I. A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei nº 11.080, de 30.12.2004 e do Decreto nº 5.352, de 24.01.2005, com sede no SIG, Quadra 04, Bloco B, Edifício Capital Financial Center, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada de acordo com seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE** ou **ABDI**;

II. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ECONOMIA INDUSTRIAL E INOVAÇÃO – ABEIN, inscrita no CNPJ nº 24.834.240/0001-50, associação civil sem finalidade econômica, fundada em 13 de agosto de 2015, estabelecida na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1, sala nº 01 – Bairro dos Machados, Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Núcleo de Grupos e Pesquisas (NPG), Campus Araraquara, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante designada **CONTRATADA**;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato, tendo em vista a Dispensa de Licitação, Processo nº **CO-CT/003074/2025**, fazendo-o em conformidade com o artigo 10, inciso VIII, do Regulamento de Licitações e de Contratos da ABDI, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, relativos a:

- 1) avaliação de trabalhos acadêmicos inscritos em duas edições (2025 e 2026) do Prêmio ABDI-ABEIN-CNPq de Economia Industrial, em três diferentes gêneros (teses de doutorado, dissertação de mestrado e artigos acadêmicos); e
- 2) avaliação de artigos acadêmicos a serem publicados no periódico quadrimestral Observatório ABDI, compreendendo, assim, quatro edições.

Parágrafo Único. Este CONTRATO guarda conformidade com a Requisição de Proposta Comercial (Protocolo ECM nº 029205/2025), bem como com a Proposta da CONTRATADA (Protocolo ECM nº 029221/2025), que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA e compreenderão a entrega dos produtos abaixo relacionados:

Produto 1 – Plano de Trabalho e Metodologia

Produto	Plano de trabalho, descrevendo as atividades e os prazos para entrega dos produtos referentes ao Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial e à revista Observatório ABDI.
Descrição	Documento de referência com a descrição pormenorizada das atividades a fim de executar o serviço a partir do produto 2.
Conteúdo	O documento deverá conter nível suficiente de informações para cada produto a ser entregue, devendo incluir, pelo menos: • Descrição da metodologia utilizada (segmentação temática, formação de grupos de avaliação, etc); • Relato das atividades realizadas; • Identificação e titulação das pessoas envolvidas na execução dos serviços de avaliação dos trabalhos submetidos ao Prêmio ABDI- CNPq de Economia Industrial e à revista Observatório ABDI; • Modelos utilizados para realização dos obrigatórios pareceres; • Cronograma detalhado das atividades, prazos e responsáveis;

Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.
------------------------------	---

Produto 2 – Relatório da Etapa Inicial da Revista Observatório ABDI (1 ed/2025)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos autores convidados que aceitaram escrever artigos, os textos recebidos e seus resumos, identificação dos editores temáticos.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Inicial da revista. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Inicial; • Identificação dos autores que aceitaram escrever artigos, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes e cópia do maior título acadêmico; • Os títulos e os resumos dos textos submetidos para publicação na revista; • Identificação dos editores/avaliadores escolhidos para compor a Editoria Científica da revista, incluindo link para o Currículo Lattes.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 3 – Relatório da Etapa Final da Revista Observatório ABDI (1 ed/2025)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos autores convidados que entregaram os artigos solicitados, os textos recebidos integrais (em formato eletrônico), os pareceres dos editores/avaliadores com os resultados bastante claros.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas nessa etapa e sua adequação às exigências da RPC.

Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Final da revista. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Final; • Identificação dos autores que entregaram artigos, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes; • Os textos integrais oferecidos pelos autores em formato eletrônico; • Os pareceres completos dos editores/avaliadores com destaque para os resultados da avaliação.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 4 – Relatório da Etapa Inicial do Prêmio ABDI-CNPq de E. I. (2025)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos avaliadores escolhidos (com cópia de sua titulação acadêmica mais elevada e link para o currículo Lattes), lista dos trabalhos enviados pela ABDI e a correspondência entre avaliador e trabalhos sob sua responsabilidade.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Inicial do Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Inicial; • Identificação dos avaliadores, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes e cópia do maior título acadêmico; • Os títulos dos trabalhos enviados pela ABDI à CONTRATADA; • Correspondência de cada trabalho e seus avaliadores.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 5 – Relatório da Etapa Final do Prêmio ABDI-CNPq de E. I. (2025)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, resumo dos pareceres sobre os trabalhos avaliados e seus resultados, tabela identificando o trabalho avaliado, a nota por critério, a nota final e a classificação com base na maior nota final recebida, integra dos pareceres devidamente assinados pelos avaliadores.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas nessa etapa e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Final do Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Final; • resumo dos pareceres sobre os trabalhos avaliados e seus resultados; • tabela identificando o trabalho avaliado, a nota por critério, a nota final e a classificação com base na maior nota final recebida; • integra dos pareceres devidamente assinados pelos avaliadores.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 6 – Relatório da Etapa Inicial do Prêmio ABDI-CNPq de E. I. (2026)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos avaliadores escolhidos (com cópia de sua titulação acadêmica mais elevada e link para o currículo Lattes), lista dos trabalhos enviados pela ABDI e a correspondência entre avaliador e trabalhos sob sua responsabilidade.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas e sua adequação às exigências da RPC.

Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Inicial do Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Inicial; • Identificação dos avaliadores, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes e cópia do maior título acadêmico; • Os títulos dos trabalhos enviados pela ABDI à CONTRATADA; • Correspondência de cada trabalho e seus avaliadores.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 7 – Relatório da Etapa Final do Prêmio ABDI-CNPq de E. I. (2026)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, o resumo dos pareceres sobre os trabalhos avaliados e seus resultados, a tabela identificando o trabalho avaliado, a nota por critério, a nota final e a classificação com base na maior nota final recebida e a integra dos pareceres devidamente assinados pelos avaliadores.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas nessa etapa e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado do Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas; • resumo dos pareceres sobre os trabalhos avaliados, a documentação comprobatória da avaliação e a pontuação que indica os premiados no certame; • tabela identificando o trabalho avaliado, a nota por critério, a nota final e a classificação com base na maior nota final recebida; • integra dos pareceres devidamente assinados pelos avaliadores.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 8 - Relatório da Etapa Inicial da Revista Observatório ABDI (1. Ed/2026)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos autores convidados que aceitaram escrever artigos, os textos recebidos e seus resumos, identificação dos editores temáticos.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Inicial da revista. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Inicial; • Identificação dos autores que aceitaram escrever artigos, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes e cópia do maior título acadêmico; • Os títulos e os resumos dos textos submetidos para publicação na revista; • Identificação dos editores/avaliadores escolhidos para compor a Editoria Científica da revista, incluindo link para o Currículo Lattes.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 9 – Relatório da Etapa Final da Revista Observatório ABDI (1. Ed/2026)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos autores convidados que entregaram os artigos solicitados, os textos recebidos integrais (em formato eletrônico), os pareceres dos editores/avaliadores com os resultados bastante claros.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas nessa etapa e sua adequação às exigências da RPC.

Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Final da revista. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Final; • Identificação dos autores que entregaram artigos, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes; • Os textos integrais oferecidos pelos autores em formato eletrônico; • Os pareceres completos dos editores/avaliadores com destaque para os resultados da avaliação.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 10 – Relatório da Etapa Inicial da Revista Observatório ABDI (2. Ed/2026)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos autores convidados que aceitaram escrever artigos, os textos recebidos e seus resumos, identificação dos editores temáticos.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Inicial da revista. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Inicial; • Identificação dos autores que aceitaram escrever artigos, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes e cópia do maior título acadêmico; • Os títulos e os resumos dos textos submetidos para publicação na revista; • Identificação dos editores/avaliadores escolhidos para compor a Editoria Científica da revista, incluindo link para o Currículo Lattes.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 11 – Relatório da Etapa Final da Revista Observatório ABDI (2. Ed/2026)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos autores convidados que entregaram os artigos solicitados, os textos recebidos integrais (em formato eletrônico), os pareceres dos editores/avaliadores com os resultados bastante claros.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas nessa etapa e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Final da revista. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Final; • Identificação dos autores que entregaram artigos, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes; • Os textos integrais oferecidos pelos autores em formato eletrônico; • Os pareceres completos dos editores/avaliadores com destaque para os resultados da avaliação.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 12 – Relatório da Etapa Inicial da Revista Observatório ABDI (3. Ed/2026)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos autores convidados que aceitaram escrever artigos, os textos recebidos e seus resumos, identificação dos editores temáticos.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Inicial da revista. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Inicial; • Identificação dos autores que aceitaram escrever artigos, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes e cópia do maior título acadêmico; • Os títulos e os resumos dos textos submetidos para

	publicação na revista; • Identificação dos editores/avaliadores escolhidos para compor a Editoria Científica da revista, incluindo link para o Currículo Lattes.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 13 – Relatório da Etapa Final da Revista Observatório ABDI (3. Ed/2026)

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, identificação dos autores convidados que entregaram os artigos solicitados, os textos recebidos integrais (em formato eletrônico), os pareceres dos editores/avaliadores com os resultados bastante claros.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas nessa etapa e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado da Etapa Final da revista. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas na Etapa Final; • Identificação dos autores que entregaram artigos, incluindo o <i>link</i> para o Currículo Lattes; • Os textos integrais oferecidos pelos autores em formato eletrônico; • Os pareceres completos dos editores/avaliadores com destaque para os resultados da avaliação.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

Produto 14 – Relatório Final da Contratação

Produto	Relatório descrevendo as atividades realizadas, o resumo dos pareceres sobre os trabalhos avaliados e seus resultados, a tabela identificando o trabalho avaliado, a nota por critério, a nota final e a classificação com base na maior nota final recebida e a integra dos pareceres devidamente assinados pelos avaliadores.
Descrição	Documento que especificará as atividades realizadas nessa etapa e sua adequação às exigências da RPC.
Conteúdo	O documento deverá conter a descrição das atividades e informações do resultado do Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial. Para tanto deve incluir, pelo menos: • Descrição histórica das atividades realizadas; • resumo dos pareceres sobre os trabalhos avaliados, a documentação comprobatória da avaliação e a pontuação que indica os premiados no certame; • tabela identificando o trabalho avaliado, a nota por critério, a nota final e a classificação com base na maior nota final recebida; • integra dos pareceres devidamente assinados pelos avaliadores.
Forma de apresentação	Nos formatos eletrônicos: • MS Word (documento editável) • <i>Portable Document Format</i> (PDF) • Tabelas, gráficos e quadros em MS Excel (editáveis), quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA compreenderão a entrega dos produtos relacionados na **Cláusula Segunda**, sendo também de sua responsabilidade a correção e revisão gramatical e ortográfica dos conteúdos gerados.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão analisados de acordo com os relatórios das Etapas Inicial e Etapa Final, onde, no último será evidenciado o resultado das avaliações realizadas para o Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial e para a revista Observatório ABDI.

Parágrafo Segundo. Os serviços serão prestados de forma eletrônica pela CONTRATADA utilizando endereços de emails a serem especificados pelas partes e os arquivos trocados utilizarão as ferramentas que compõem o pacote

Office da Microsoft (basicamente Word, Excel e PowerPoint), além de documentos no formato PDF.

Parágrafo Terceiro. As trocas de emails e os arquivos anexos passarão a constituir documentos que comporão o processo de entrega dos serviços. Os prazos de envio definidos na seção anterior esgotar-se-ão sempre às 23h59min do dia especificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total fixado para a prestação dos serviços ora contratados, e especificados na Cláusula Segunda, é de **R\$ 918.547,20 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

Parágrafo Primeiro. Os pagamentos serão realizados, conforme a entrega do produto, de acordo com o estabelecido nesta Cláusula, observado o seguinte cronograma e valores:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA DE ENTREGA
Produto 1	Plano de Trabalho e Metodologia	R\$ 54.067,20	17/11/2025
Produto 2	Relatório da Etapa Inicial da revista Observatório ABDI (1.ed/2025)	R\$ 78.480,00	24/11/2025
Produto 3	Relatório da Etapa Final da revista Observatório ABDI (1.ed/2025)	R\$ 47.640,00	08/12/2025
Produto 4	Relatório da Etapa Inicial do Prêmio ABDI-CNPq de E. I. (2025)	R\$ 90.000,00	23/01/2026
Produto 5	Relatório da Etapa Final do Prêmio ABDI-CNPq de E. I. (2025)	R\$ 90.000,00	02/03/2026
Produto 6	Relatório da Etapa Inicial do Prêmio ABDI-CNPq de E. I. (2026)	R\$ 45.000,00	30/06/2026
Produto 7	Relatório da Etapa Final do Prêmio ABDI-CNPq de E. I. (2026)	R\$ 45.000,00	30/09/2026
Produto 8	Relatório da Etapa Inicial da revista Observatório ABDI (1. Ed/2026)	R\$ 78.480,00	15/01/2026

Produto 9	Relatório da Etapa Final da revista Observatório ABDI (1. Ed/2026)	R\$ 47.640,00	20/03/2026
Produto 10	Relatório da Etapa Inicial da revista Observatório ABDI (2. Ed/2026)	R\$ 78.480,00	30/04/2026
Produto 11	Relatório da Etapa Final da revista Observatório ABDI (2. Ed/2026)	R\$ 47.640,00	30/06/2026
Produto 12	Relatório da Etapa Inicial da revista Observatório ABDI (3. Ed/2026)	R\$ 78.480,00	30/08/2026
Produto 13	Relatório da Etapa Final da revista Observatório ABDI (3. Ed/2026)	R\$ 47.640,00	14/10/2026
Produto 14	Relatório final da contratação	R\$ 90.000,00	12/11/2026

Parágrafo Segundo – Já estão incluídos nos valores descritos no *caput* desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão de obra, fiscalização, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato. Também estão incluídos eventuais custos de deslocamentos necessários e correlatos a esses.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será conforme a efetiva demanda e entrega de cada produto, observadas as condições previstas na RPC, devidamente atestada pelo gestor, ocorrendo os créditos nos dias 05 ou 20 de cada mês.

Parágrafo Quarto – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância de execução técnica que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa pelo responsável pelo recebimento e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **ABDI**.

Parágrafo Quinto – No caso de eventuais multas aplicadas em decorrência de inadimplência contratual, o valor correspondente será deduzido do montante a pagar e/ou da garantia contratual quando houver.

Parágrafo Sexto – A **ABDI** efetuará a retenção, em relação aos valores a serem pagos à **CONTRATADA**, dos tributos e encargos previstos na legislação tributária nacional, independentemente de notificação prévia, salvo as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** poderá convidar pessoas físicas altamente especializadas exclusivamente para os fins dos serviços descritos na Cláusula Primeira e, portanto, capazes de avaliar os trabalhos submetidos ao Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial e à revista Observatório ABDI.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O valor do contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das **PARTES**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidade previstas na Requisição de Proposta Comercial:

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento do fornecimento/prestação dos serviços, inclusive prestando informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da prestação dos serviços;

- c) Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na contratação;
- d) Acompanhar a execução do contrato, atestando os documentos de despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com a Requisição de Proposta Comercial;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento ou os serviços executados em desacordo com as especificações;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o objeto dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ABDI, de acordo com o especificado na Requisição de Proposta Comercial, inclusive quanto ao prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;
- b) Cumprir fielmente a execução do objeto, de forma que a prestação de serviços seja realizada com presteza e eficiência, dentro da legislação vigente, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da ABDI;
- c) Executar o objeto de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à ABDI, observando sempre as especificações dos serviços a serem fornecidos;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, ferramentas, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) Responder pelos danos causados diretamente à ABDI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens objeto desta Requisição de Proposta Comercial, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ABDI;

g) Acatar as orientações da ABDI, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto;

i) Manter sigilo a respeito das informações e dos dados processados, e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como sua documentação técnica, sendo vedada a sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da ABDI;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato a ser firmado, nem subcontratar qualquer parte a que está obrigada;

k) Responsabilizar por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho de suas funções referente à entrega do objeto desta contratação, ainda que acontecido nas dependências da ABDI, ficando essa ainda, isenta de qualquer vínculo empregatício com eles;

l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela ABDI, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como cientificar a ABDI, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

- m) Comunicar à ABDI qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefones, e-mails e outros julgáveis necessário para recebimento de correspondência e a boa execução do objeto, incluindo qualquer anormalidade de caráter urgente;
- n) Ressarcir quaisquer danos causados à ABDI ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência do objeto ora contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela ABDI, bem como arcar com qualquer ônus oriundo de processos judiciais ou administrativos;
- o) Manter durante toda a execução, todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas;
- p) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- q) Obedecer às normas e rotinas da ABDI, em especial, as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- r) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto, que envolva o nome da ABDI, mediante sua prévia e expressa autorização, devendo, ainda, guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza de que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- s) Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da ABDI.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato é de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante interesse das PARTES e formalização por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da rubrica orçamentária Nova Indústria Brasil/Serviços Consultoria Técnica PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos trabalhos será acompanhada e fiscalizada pela área técnica da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade desta a aprovação e aceitação dos produtos previstos no contrato.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATANTE indicará formalmente o responsável técnico à CONTRATADA que será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, cabendo ao mesmo atestar as faturas dos serviços executados e/ou produtos entregues e aceitos, encaminhando a correspondente fatura para pagamento.

Parágrafo Segundo. Cada produto entregue pela CONTRATADA passará por validação da equipe técnica da CONTRATANTE, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro. Havendo aceitação parcial do produto, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias corridos para incorporar os ajustes apontados e reapresentar o produto para avaliação da CONTRATANTE, ficando o correspondente pagamento suspenso até a entrega definitiva do produto.

Parágrafo Quarto. Havendo rejeição do produto, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias corridos para realizar as adequações necessárias e reapresentar o produto para avaliação da CONTRATANTE, ficando, da mesma forma, suspenso o pagamento da respectiva parcela financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Com exceção do valor ajustado, este CONTRATO poderá ser alterado em caso de circunstâncias e/ou fatos supervenientes, mediante acordo entre as PARTES, consoante disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados implicarão na aplicação das seguintes penalidades:

- I) Advertência formal;
- II) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o preço do produto/prestação de serviço em caso de atraso injustificado, até o máximo de 20 dias, hipótese em que o serviço será considerado irregularmente executado;
- III) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato em caso de atraso injustificado na entrega da garantia contratual, até o máximo de 20 dias, quando restará caracterizado o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nesta Cláusula.
- IV) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, inclusive as acessórias e aquelas previstas no Termo de Referência, excetuados os casos especificados nos incisos acima;

V) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **ABDI**, por prazo de até 2 (dois) anos.

VI) Indenização por perdas e danos, devidamente comprovados, que a inexecução parcial ou total acarretar à **ABDI**.

Parágrafo Primeiro - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação; não havendo manifestação tempestiva ou não sendo acatadas pela **ABDI** as justificativas apresentadas, será direito da **CONTRATANTE** aplicar qualquer das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e/ou indevidamente fundamentados, sendo que a aceitação da justificativa ficará a critério da **ABDI**.

Parágrafo Terceiro - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **ABDI**, oportunidade na qual a **CONTRATADA** deverá emitir o documento de cobrança já com o desconto do valor da penalidade, ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente, assegurada a prévia defesa, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha a acarretar.

Parágrafo Quinto - Sempre que não houver prejuízo para a **ABDI**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo Sexto - As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente pela **ABDI**, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em especial por:

- I) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas, especificações ou prazos;
- II) subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial, sem prévia anuência ou autorização escrita da **ABDI**;
- III) declaração de falência e recuperação judicial da **CONTRATADA**, assim como a instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
- IV) quebra do sigilo profissional;
- V) utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de informações não divulgadas ao público e às quais tenham acesso por força de suas atribuições contratuais, contrariando condições estabelecidas;
- VI) interrupção da prestação dos serviços, sem justa causa ou sem autorização da **ABDI**;
- VII) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Com exceção do inciso VII supra, as demais hipóteses deverão ser precedidas de notificação.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo pela **ABDI**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo o pagamento do valor correspondente ao objeto já demandado e ainda não remunerado, bem como eventual indenização em favor da

CONTRATADA caso tenha realizado investimentos consideráveis não amortizados pelo prazo de vigência do CONTRATO, incluídas as prorrogações, conforme prova documental apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – A indenização prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, bem como seu valor, que depende do reconhecimento do desequilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO, deve ser efetivamente comprovada mediante prova documental pela CONTRATADA, devidamente acatada pelo Gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Este CONTRATO não constituirá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados ou outros colaboradores da CONTRATADA, sendo essa a única e exclusiva responsável pelo pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratual, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO

Durante e após a execução do objeto, a CONTRATADA se compromete, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados (“Prepostos”) que tiverem acesso a informações confidenciais da ABDI, a garantir o tratamento confidencial delas, independentemente (a) da forma (por escrito, oral etc.) e mídia (digital, impressa etc.) nas quais tais informações foram divulgadas e (b) de quaisquer marcações ou legendas apostas sobre referidas informações, observando-se, ademais, o seguinte:

I) Todas as informações das quais a CONTRATADA venha a ter conhecimento na execução do objeto, pertencem única e exclusivamente à ABDI, sendo que a

aquela não possui qualquer direito de utilizar as informações, salvo para o desempenho do objeto;

II) A CONTRATADA obriga-se a abster-se de copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma alienar, divulgar ou dispor das informações da ABDI a terceiros, tampouco de utilizá-las para quaisquer fins,

exceto se com a prévia e expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

III) A ABDI concorda que a CONTRATADA poderá revelar as informações da CONTRATANTE para seus Prepostos, desde que esses tenham necessidade de acesso às informações;

IV) Não são consideradas informações confidenciais quaisquer informações que a CONTRATADA comprovar documentalmente que: (a) já eram de seu conhecimento à época da assinatura do contrato ou aceite da proposta; (b) forem

ou se tornarem disponíveis ao público em geral; (c) seja requerido por ordem judicial, sem possibilidade de recursos;

V) Após o término da execução, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá devolver à ABDI ou destruir, conforme sua instrução específica, todas as cópias

das informações confidenciais que se encontrarem em seu poder, certificando tal fato à ABDI, bem como cessar imediatamente a utilização de quaisquer informações confidenciais, independentemente de qualquer notificação a respeito;

VI) A CONTRATADA deverá indenizar e assegurar à ABDI por quaisquer perdas,

danos, custos, despesas, responsabilidades, ações, reclamações e procedimentos decorrentes, diretamente, do descumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta Requisição de Proposta Comercial, sem prejuízo das medidas liminares ou cautelares cabíveis em relação a tal descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos de propriedade intelectual, de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto (documentos, relatórios, dados e informações, dashboards, sistemas, whitepapers, websites, plataformas, folders, vídeos, fotos, análises, planilhas, diagramas, gráficos, infográficos etc.) desenvolvidos pela Contratada serão de titularidade e uso exclusivo da ABDI, na forma da lei, sendo respeitados os direitos morais do(s) autor(es), excluindo informações sigilosas e propriedade intelectual da solução da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. O valor pago pela prestação dos serviços objeto da presente contratação já engloba a cessão e transferência de direitos autorais, em caráter definitivo, universal, sem quaisquer limitações de tempo, não sendo devido à futura contratada quaisquer remunerações adicionais a tal título e pela exploração dos direitos pela ABDI.

Parágrafo Segundo. A ABDI poderá ceder ou doar para terceiros, total ou parcialmente, na forma da legislação em vigor, os direitos de propriedade intelectual dos ativos, desde que devidamente justificado e fundamentado.

Parágrafo Terceiro. A ABDI poderá realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados advindos da execução do contrato, excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que o setor produtivo nacional possa ter acesso às práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados no âmbito da execução contratual, sem qualquer custo.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA autoriza a cessão e transferência de dados e informações não confidenciais, advindas da execução, para fins institucionais, em caráter definitivo, universal, sem quaisquer limitações de tempo, não sendo devidas quaisquer remunerações adicionais a tal título e pela exploração dos direitos pela ABDI.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA se compromete a:

- I. Prontamente fornecer todos e quaisquer documentos e informações que sejam necessários para que a ABDI possa exercer e buscar as respectivas proteções, a seu exclusivo critério, dos direitos de propriedade intelectual resultantes da execução;
- II. Assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à ABDI dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos dos profissionais e pessoal envolvidos na execução, se for o caso, para veiculação nos canais da ABDI e em ações de divulgação que forem necessárias, a seu exclusivo critério;
- III. Não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos da ABDI sem a devida autorização prévia desta.

Parágrafo Sexto. A CONTRATADA deverá assegurar, ainda, que:

- I) Os direitos de propriedade intelectual resultantes da execução não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a ABDI de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros;
- II) Ser a legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual cedidos e transferidos à ABDI no âmbito da execução do objeto, bem como obterá a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução do objeto, os quais são transferidos à ABDI livres de quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

Parágrafo Primeiro. Fica a ABDI autorizada a coletar e tratar os dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, que este termo subscreve, para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste CONTRATO, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- I) Fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da CONTRATADA: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;
- II) A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que a ABDI identifique e entre em contato com os representantes da CONTRATADA por meio de mailing, mensagem eletrônica ou contato telefônico;
- III) A ABDI não divulgará os dados pessoais coletados.

Parágrafo Segundo. A ABDI é a controladora dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@abdi.com.br

Parágrafo Terceiro. A ABDI poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

Parágrafo Quarto. A ABDI se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os representantes da CONTRATADA, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

Parágrafo Sexto. Os representantes da CONTRATADA poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

Parágrafo Sétimo. A CONTRATADA se compromete a informar previamente à CONTRATANTE acerca da eventual necessidade de tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto contratado, hipótese em que a CONTRATADA ficará responsável por elaborar os documentos necessários ao tratamento adequado dos dados pessoais, bem como aplicar as soluções de segurança necessárias, resguardando a CONTRATANTE o direito de solicitar modificações ou aprimoramentos nos referidos documentos, observado o seguinte:

- I) ao informar a necessidade de tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE o rol completo dos dados a serem tratados e sua classificação, as formas de tratamento de dados pessoais que serão realizadas e as medidas técnicas de proteção adotadas;
- II) a CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Contrato única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados;
- III) a CONTRATADA declara que conhece e está ciente e de acordo com a Política de Privacidade da CONTRATANTE disponibilizada no portal da ABDI em <https://abdi.com.br/postagem/lgpd>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos

ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos à luz do Regulamento de Licitações e de Contratos da ABDI e, supletivamente, da teoria geral dos contratos e do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2025.

Pela **ABDI**:

Ricardo Garcia Cappelli
Presidente

Carlos Geraldo Santana de Oliveira
Diretor(a)

Pela **CONTRATADA**:

Renato de Castro Garcia
Presidente

Rogério Gomes
Vice-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FRJA-NTQN-QF0H-FTDB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA - 05/11/2025 16:29:13 (Certificado Digital)
- Ricardo Garcia Cappelli - 06/11/2025 16:01:00 (Certificado Digital)

CONTRATO Nº 072 2025 ABEIN para assinatura pdf
Código do documento a6072634-32c4-42ff-b207-8dca9e3c4dda



Assinaturas



Rogério Gomes

Assinou como parte



Renato de Castro Garcia

Assinou como parte

Renato de Castro Garcia



João Paulo Carvalho

Assinou como testemunha



Eventos do documento

07 Nov 2025, 11:14:23

Documento a6072634-32c4-42ff-b207-8dca9e3c4dda **criado** por DINA LIMA ALVES CAMPOS (12d25c89-d420-4477-a43d-85a5d1a3526e). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2025-11-07T11:14:23-03:00

07 Nov 2025, 11:56:16

Assinaturas **iniciadas** por DINA LIMA ALVES CAMPOS (12d25c89-d420-4477-a43d-85a5d1a3526e). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2025-11-07T11:56:16-03:00

07 Nov 2025, 12:05:41

RENATO DE CASTRO GARCIA **Assinou como parte** - Email: [REDACTED] - IP: 179.215.47.229 (b3d72fe5.virtua.com.br porta: 38860) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2025-11-07T12:05:41-03:00

07 Nov 2025, 12:15:08

ROGÉRIO GOMES **Assinou como parte** - Email: [REDACTED] - IP: 187.34.122.244 (187-34-122-244.dsl.telesp.net.br porta: 57808) - [Geolocalização: -21.7852061 -48.1790653](#) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2025-11-07T12:15:08-03:00

07 Nov 2025, 12:22:20

JOÃO PAULO CARVALHO **Assinou como testemunha** - Email: [REDACTED] - IP: 170.82.77.170 (170-82-77-170.thefiber.com.br porta: 35860) - [Geolocalização: -16.7274454 -49.3551721](#) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2025-11-07T12:22:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):50172da6085c1d2847dbdc23c1de9edc65032b1cded02172963aa0bf56e2b531

(SHA512):5586b2e01bd9c50ce8aaa23a5c5bbb09f85c41916b665c67fd990eb4480fb5d7703ac9bb266e080d7d13cef53956f6fcbbed0f4288d17ea3d7166449d6a60f30

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]